

Unidade Destino: COPEL - COMISSÃO SETORIAL
PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SMED

CONTEÚDO DO TRAMITE 10

HOMOLOGO a decisão da COPEL de fls.de fl. 1858 a 1865, que julgou procedente o Recurso Administrativo interposto pelo licitante CONSÓRCIO ESCOLAS SALVADOR, referente ao Lote 09 do RDC n º06/2021.

Retornem-se os autos à COPEL para providências.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

SUBSECRETARIO

SUBSECRETARIA

Assinatura eletrônica: 07/12/2021 12:29:10